

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 127/2021 AO CONTRATO Nº 4289.2020-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA,, doravante denominado **Contratante** e **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, com sede à Av. Antonieta Piva Barranqueiros, Nº 150, Bloco A, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP.: 13.213-009, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4289.2020-HMI**, firmado em 01/02/2020, conforme Ofício/HMI nº 418/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 12(doze) meses, referente a prestação do serviço de fornecimento de gases medicinais ( oxigênio líquido e gasoso, dióxido de carbono, ar comprimido e nitrogênio) fornecidos em cilindros, com assistência técnica e aluguel de cilindros fixos e portáteis, **em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, entre 02/02/2021 e 01/02/2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:**

**§1º** Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

**§2º** Fica incluído na Cláusula Quinta – Do pagamento, em caput a seguinte disposição: O Contratado deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

**§3º** Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §3º, a seguinte disposição: Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

**§4º** Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

**§5º** Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 127/2021 AO CONTRATO Nº 4289.2020-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§6º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

**“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 02 de Fevereiro de 2021.

NEWTON DE  
OLIVEIRA:46001433887

Assinado de forma digital por  
NEWTON DE OLIVEIRA:46001433887  
Dados: 2021.02.19 09:06:04 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**

IBG Indústria Brasileira De Gases LTDA  
**Contratada**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/03E0-6D2B-B4B1-3B0F> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03E0-6D2B-B4B1-3B0F



### Hash do Documento

6C3AF53E18964010B58AFB2C1D0B2C505C30A17ACD6D6A465D99248C38AA13CD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2021 é(são) :

- Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.110.735-04 em 01/03/2021 16:45 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Carla Borges De Freitas (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 020.948.105-69 em 24/02/2021 09:18 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



### ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

**Unidade:** Hospital Materno Infantil - HMI - Goiás

**Contrato:** IBG Industria de Gases - IGH X 4289.20-HMI

**Empresa:** IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, tais como produção logística, controle de qualidade, adequação regulatória e assistência técnica

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência de Compras é aditivar o contrato com a empresa supracitada. Ao término da análise, foi verificado que o atual prestador concede o melhor custo-benefício em relação as propostas ofertadas por outros fornecedores, conforme quadro comparativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. DEZ/20	IBG		AIR LIQUIDE		WHITE MARTINS		MESSER	
				COSTA	62 3611-0550	VANESSA	62 99947 9444	LEANDRO	62 3117-8900	MAYARA	71 99148-8221
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Oxigenio Liquido	m³	10980	R\$1,60	R\$17.568,00	R\$2,25	R\$24.705,00	R\$2,60	R\$28.548,00		R\$0,00
2	Oxigenio Gasoso	m³	101	R\$6,24	R\$630,24	R\$15,00	R\$1.515,00	R\$12,00	R\$1.212,00		R\$0,00
3	Ar Comprimido	m³	80	R\$7,52	R\$601,60	R\$19,00	R\$1.520,00	R\$13,00	R\$1.040,00		R\$0,00
4	Nitrogenio Gas Cil	m³		R\$6,89	R\$0,00	R\$35,00	R\$0,00	R\$20,00	R\$0,00		R\$0,00
5	Dioxido Carbono USP Cil	m³		R\$8,00	R\$0,00	R\$68,00	R\$0,00	R\$25,00	R\$0,00		R\$0,00
6	Locação de Tanque Criogênico 11.000 litros	und	1	R\$800,00	R\$800,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00		R\$0,00
7	Assistência Técnica	hora	1	R\$300,00	R\$300,00	R\$991,00	R\$991,00	R\$800,00	R\$800,00		R\$0,00
8	Comodato de Cilindros	und		R\$0,00	R\$0,00	R\$15,00	R\$0,00	R\$15,00	R\$0,00		R\$0,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$19.899,84</b>		<b>R\$29.731,00</b>		<b>R\$33.400,00</b>		<b>R\$0,00</b>	
OBSERVAÇÃO				Custo variável de assistência técnica		Custo fixo de assistência técnica		Custo fixo de assistência técnica		Não respondeu à cotação	
				Comodato de cilindro		Locação de cilindro		Locação de cilindro			

O fornecedor Messer não respondeu a cotação.

Atenciosamente.

Diego Gondim  
Analista de Compras  
08/02/2021

CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por  
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587  
Dados: 2021.02.09 18:19:55 -03'00'


**IBG Industria de Gases - IGH X 4289.20-HMI**

2 mensagens

**Diego Gondim** <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

8 de fevereiro de 2021 15:

Para: pedro muricy &lt;pedro.muricy@igh.org.br&gt;

Cc: Caroline Dias &lt;caroline.dias@igh.org.br&gt;

Boa tarde, Pedro! Tudo bem?

Conforme é de conhecimento, o contrato IBG Indústria de Gases - IGH X 4289.20-HMI está sob análise de vantajosidade.

O resultado da pesquisa de mercado aponta para a vantajosidade do contrato, exceção feita ao serviço de assistência técnica, que varia de acordo com a hora trabalhada na manutenção do tanque Criogênico, podendo resultar na oscilação do preço final. Diferente dos outros fornecedores, que apesar do valor do serviço ser maior, possuem um custo fixo. Segue tabela de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. DEZ/20	IBG		AIR LIQUIDE		WHITE MARTINS	
				COSTA	62 3611-0550	VANESSA	62 99947 9444	LEANDRO	62 3117-8900
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Oxigênio Líquido	m <sup>3</sup>	10980	R\$1,60	R\$17.568,00	R\$2,25	R\$24.705,00	R\$2,60	R\$28.548,00
2	Oxigênio Gasoso	m <sup>3</sup>	101	R\$6,24	R\$630,24	R\$15,00	R\$1.515,00	R\$12,00	R\$1.212,00
3	Ar Comprimido	m <sup>3</sup>	80	R\$7,52	R\$601,60	R\$19,00	R\$1.520,00	R\$13,00	R\$1.040,00
4	Nitrogenio Gas Cil	m <sup>3</sup>		R\$6,89	R\$0,00	R\$35,00	R\$0,00	R\$20,00	R\$0,00
5	Dioxido Carbono USP Cil	m <sup>3</sup>		R\$8,00	R\$0,00	R\$68,00	R\$0,00	R\$25,00	R\$0,00
6	Locação de Tanque Criogênico 11.000 litros	und	1	R\$800,00	R\$800,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.800,00	R\$1.800,00
7	Assistência Técnica	hora	1	R\$300,00	R\$300,00	R\$991,00	R\$991,00	R\$800,00	R\$800,00
8	Comodato de Cilindros	und		R\$0,00	R\$0,00	R\$15,00	R\$0,00	R\$15,00	R\$0,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$19.899,84</b>		<b>R\$29.731,00</b>		<b>R\$33.400,00</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>				Custo variável de assistência técnica		Custo fixo de assistência técnica		Custo fixo de assistência técnica	
				Comodato de cilindro		Locação de cilindro		Locação de cilindro	

Diante do exposto acima, solicito que verifiquem sobre a cobrança, e avaliem os custos inerentes ao serviço de assistência técnica.

Aguardo retorno para dar prosseguimento.

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854

Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:****O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)**
**pedro muricy** <pedro.muricy@igh.org.br>

9 de fevereiro de 2021 15:30

Para: Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

Cc: Caroline Dias &lt;caroline.dias@igh.org.br&gt;

Diego boa tarde,

Nesse caso o valor variável de assistência não é maior que a diferença de preço constatado na tabela de custos devendo seguir o valor mais barato.

--

Atenciosamente,



**Pedro Muricy**  
Gerente Operacional

✉ [pedro.muricy@igh.org.br](mailto:pedro.muricy@igh.org.br)  
☎ (62) 3956-2993  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À Caroline Dias  
Gerente de Compras.  
OFÍCIO Nº 106/2020.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 4289-HMI, firmado junto à **IBG Indústria Brasileira De Gases LTDA**, referente à prestação do serviço de fornecimento de gases medicinais ( oxigênio líquido e gasoso, dióxido de carbono, ar comprimido e nitrogênio) fornecidos em cilindros, com assistência técnica e aluguel de cilindros fixos e portáteis, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, com vencimento em **01/02/2021**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
**Diretora Jurídica Corporativa**



Ofício IGH/HMI nº 418/2020

Goiânia, 14 de Dezembro de 2020.

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Contrato nº:** 4289/HMI

**Fornecedor:** IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

**Alteração nº:** 1º ADITIVO


À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 01), PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO, DIOXIDO DE CARBONO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO) FORNECIDOS EM CILINDROS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ALUGUEL DE CILINDROS FIXOS E PORTÁTEIS, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

01 – Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI





# FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.006

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)

Número do Contrato

Unidade/Regional: HMI-GO	4289-HMI
Área: CENTRAL DE GASES (MANUTENÇÃO PREDIAL)	
Solicitante: ADÃO	

## Demanda da Análise

Fornecedor:	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA			
Alteração N°:	1º TERMO ADITIVO			
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO, DIOXIDO DE CARBONO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO) FORNECIDOS EM CILINDROS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ALUGUEL DE CILINDROS FIXOS E PORTÁTEIS			
Pedido de Prorrogação:	12 (DOZE) MESES			
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 01	Data do aditivo atual: 06/02/2020		
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto	<input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 01/02/2021	Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2020		
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: ADÃO	Telefone/E-mail: 62-3956-2913 manutencao.hmi@lgh.org.br		

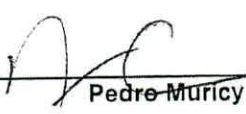
DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

- Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

- Detalhamento/Especificação do Objetivo
- Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

  
Pedro Muricy  
Gerente Operacional-HMI

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI  
Hospital Materno Infantil - HMI

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------



Indústria Brasileira de Gases

AO

IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

COTAÇÃO PEDIDO Nº 070.19 HMI

LICITANTE:

ENDEREÇO:

**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150

Distrito Industrial – Jundiá – SP – CEP: 13213-009

Fone: (11) 2136-8534 – Fax: (11) 2136-8533

Site: www.ibg.com.br e-mail: licitacao@ibg.com.br

CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118

Inscrição Municipal: 62.699-6

SIGNATÁRIO:

**TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS**

CPF: 319.479.658-59 - RG: 40.089.184-0

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Distrito Industrial

Jundiá – SP – CEP: 13213-009 - Procurador

**PROPOSTA**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Mensal	Locação de Tanque Criogênico de 11 mil litros	IBG/IBG	800,00	800,00
2	1	M <sup>3</sup>	Oxigênio Líquido Medicinal	IBG/IBG	1,60	1,60
3	1	M <sup>3</sup>	Oxigênio Gasoso Medicinal	IBG/IBG	6,24	6,24
4	1	M <sup>3</sup>	Ar Comprimido Medicinal	IBG/IBG	7,52	7,52
5	1	KG	Dióxido de Carbono	IBG/IBG	8,00	8,00
6	1	M <sup>3</sup>	Nitrogênio Gasoso Medicinal	IBG/IBG	6,89	6,89
7	1	Hr	Assistência Técnica	IBG/IBG	300,00	300,00

**CONDIÇÕES GERAIS**

Condições de pagamento: 30 (Trinta) dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme estabelecido pelo cliente.

Dados Bancários: Banco do Brasil-001 AG: 3081-3 CC: 15401-6

IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda.  
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 – Bloco A – Distrito Industrial – CEP 13213-009 – Jundiá – SP  
Tel.: +55 (11) 2136-8534



# IBG

Indústria Brasileira de Gases

Declaramos, ainda, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídos todos os impostos, taxas ou quaisquer outros ônus, quer Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive frete.

Jundiaí, 15 de janeiro de 2020.

IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda  
Tiago J. D. Santos  
RG: 40.089.184-0  
CPF: 319.479.658-59  
Depto. Licitações

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.  
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 - Bloco A - Distrito Industrial - CEP 13213-009 - Jundiaí - SP  
Tel.: +55 (11) 2136-8534

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gases medicinais (Oxigênio Líquido, gasoso, Dióxido de Carbono, Ar comprimido e Nitrogênio) fornecidos em cilindros, conforme Resolução ANVISA RDC no 70/2008, cujas especificações devem atender à Resolução ANVISA RDC no. 69/2008, ora padronizados, com assistência técnica e aluguel/cessão de cilindros fixos e portáteis para atender o Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação decorre da necessidade de atender ao 8ª Termo Aditivo de 2019 celebrado entre a SES e o Instituto de Gestão e Humanização – IGH que preceitua as atividades inerentes do HMI.

2.2. Os gases medicinais são elementos essenciais para o atendimento dos pacientes, razão pela qual não pode abster-se deles. Estes reagrupam o conjunto dos gases utilizados para a saúde dos pacientes, quer tenham uma ação terapêutica.

2.3. O fornecimento é imprescindível para o adequado funcionamento dos serviços de saúde em atendimento a RDC nº 50/2002 da Agência nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), complementada pela Resolução nº 307/2002; Portaria 2048/GM de 2002 e ABNT – NBR 12.188 de 2003. Os gases medicinais são essenciais para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes implica em risco de agravamento ou morte do paciente assistido pela equipe.

2.4. Ressaltamos também que, de acordo com o Regulamento de Compras do IGH, todos os contratos com vigência superior há 60 (sessenta) deverão ser objeto de novo processo seletivo de contratação.

### 3. DOS EQUIPAMENTOS:

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901





- 3.1. 01 (um) tanque de criogênio de 11mil litros para Oxigênio Líquido (Locação).
- 3.2. Instalação Centralizada de interligação entre o tanque, vaporizador e tubulação.
- 3.3. Vaporizador 50m<sup>3</sup>/h (comodato).
- 3.4. 30 (trinta) Cilindros PPU de Oxigênio Gasoso (comodato).
- 3.5. 30 (trinta) Cilindros de 10m<sup>3</sup> de para ar comprimido (comodato).
- 3.6. 2 (dois) Cilindros de 10m<sup>3</sup> para Nitrogênio (comodato).
- 3.7. 3 (três) Cilindros de 28kg para Dióxido de Carbono (comodato).

#### 4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1. O fornecimento de gases medicinais comprimidos e liquefeitos contempla a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, e as respectivas manutenções preventivas e corretivas.
- 4.2. Os gases medicinais comprimidos e liquefeitos devem ser armazenados em cilindros, os quais deverão seguir fielmente as especificações da Norma ABNT NBR nº 12.176/2010, quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.
- 4.3. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.
- 4.4. Os procedimentos para envase ou enchimento devem obedecer ao disposto na Resolução ANVISA RDC nº 09/2010.
- 4.5. Todos os gases transportados pela Contratada devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria Contratada, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1.644 de 26/9/06, nº 2.657 de 15/4/08, nº 2.975 de 18/12/08, nº 3.383 de 20/01/10, nº 3.632 de 09/2/11, nº 3.648 de 16/3/11, nº 3.763, de 26/1/12 e nº 4.081, de 11/4/13) e em transporte adequado.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

4.6. A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU".

4.7. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e, quando aplicável, o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância, o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento.

4.8. O abastecimento dos Gases Medicinais, deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.

4.9. A entrega de cilindros de PPU e recolhimento dos vazios devem ser realizadas no HMI nos dias de terça e sexta-feira preferencialmente das 8h às 10h.

4.10. O abastecimento do Cilindro fixo deve ser realizado em horário comercial das 8h às 18h de segunda a sexta, salvo casos emergenciais de aumento de consumo.

4.11. Toda entrega ou abastecimento deve ser acompanhada por funcionário da CONTRATANTE ao qual assinara a ordem de serviço de entrega do produto.

4.10. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

4.11. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901







- 4.12. Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.
- 4.13. A CONTRATANTE poderá em casos excepcionais encaminhar cilindros de O<sub>2</sub> a CONTRATADA para recarga, em casos de aumento de demanda, sendo necessário um aviso prévio a CONTRATADA.
- 4.14. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.
- 4.15. Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.
- 4.16. Os critérios para as Manutenções Preventivas e Corretivas dos cilindros de armazenamento dos Gases Medicinais devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes e as prescrições do fabricante dos cilindros, de forma a garantir a segurança dos profissionais e das instalações do HMI.
- 4.17. Os procedimentos de manutenção dos cilindros deverão, obrigatoriamente, ser efetuados nas dependências da Contratada, salvo casos da impossibilidade mediante justificativa.
- 4.18. Na eventualidade de procedimentos de intervenções técnicas nos cilindros, a Contratada deverá adotar as medidas necessárias no sentido de evitar interrupções no atendimento aos pacientes, inclusive, substituindo os cilindros, quando for o caso.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 5.1. Apresentar ao Contratante o Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos gases dentro do HMI.
- 5.2. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais emitida pela ANVISA, em conformidade com a RDC 32/2011 e RDC 16/2014.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

5.3. Garantir o abastecimento ininterrupto dos Gases Medicinais, a estimativa de consumo anual é de 200 (duzentos) m<sup>3</sup>.

5.4. Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previstas inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, no prazo máximo de duas (03) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à Contratada, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE.

5.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente (Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT consolidado com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1.644 de 26/9/06, nº 2.657 de 15/4/08, nº 2.975 de 18/12/08, nº 3.383 de 20/01/10, nº 3.632 de 09/2/11, nº 3.648 de 16/3/11, nº 3.763 de 26/1/12 e nº 4.081, de 11/4/13).

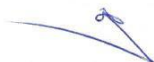
5.6. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade e de propriedade da CONTRATANTE, no local estabelecido para entrega, devendo os mesmos ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro, e em veículos que contenham elevadores, de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento.

5.7. Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou número de horas e sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

5.8. Realizar a manutenção preventiva de qualquer equipamento de sua propriedade, cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, conforme as exigências da legislação específica vigente.

5.9. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901





- 5.10. Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores.
- 5.11. Efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional ao Contratante, em casos de impossibilidade de reparo dos equipamentos cedidos a Contratada.
- 5.12. Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergências a serem adotadas em caso de acidentes.
- 5.13. Entregar Gases Medicinais com identificação da data de envase.
- 5.14. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá.
- 5.15. Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos cedidos, e eventual equipamentos/materiais suplementares, os quais deverão estar devidamente uniformizados e identificados por crachá.
- 5.16. Manter Responsável Técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases medicinais, legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Classe competente (Resolução ANVISA RDC nº 51/11).
- 5.17. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização dos serviços de manutenção dos tanques e dos cilindros.
- 5.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares determinada pelo Hospital, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador.
- 5.19. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Hospital.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901



5.20. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de fornecimento, preposto(s) quem tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

5.21. Possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessária à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.

5.22. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicional), mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos e sistemas.

5.23. Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo ao CONTRATANTE, sempre que solicitada documentação de controle de amostras que demonstre tal qualidade, por meio de emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico.

5.24. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no Hospital Materno Infantil.

5.25. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

5.26. Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da Contratada a outros.

5.27. A hora a ser computada para cobrança da assistência técnica deve ser computado o momento da chegada na unidade, não será computada a hora intervalo para refeições ou saídas para compra de peças.

5.28. O valor hora da assistência já deve estar contemplada valor de deslocamento e refeições.

5.29. Notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a CONTRATANTE a suspensão dos serviços.

#### **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901



- 6.1. Fornecer, à CONTRATADA, a primeira solicitação de fornecimento, acompanhada do cronograma de abastecimento, na data de assinatura do contrato e/ou documento equivalente.
- 6.2. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento do fornecimento disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA.
- 6.3. Utilizar e manter em perfeitas condições de asseio e segurança os cilindros, zelando pelo seu bom e perfeito funcionamento e conservação.
- 6.4. Permitir que funcionários habilitados e prepostos da CONTRATADA examinem os cilindros sempre que necessário, verificando a observância das normas aplicáveis.
- 6.5. Usar os cilindros exclusivamente para acondicionamento de Gases Medicinais, adquiridos da CONTRATADA, sob a pena de responder por perdas e danos na forma da lei.
- 6.6. Devolver à CONTRATADA, os cilindros cedidos em comodato caso por qualquer razão deixe de utilizá-los.
  - 6.6.1. Não permitir a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos da CONTRATADA.

#### **7. DOS PRAZOS:**

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.

#### **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL:**

- 8.1. Poderá participar do processo, pessoa jurídica que atenda às exigências deste termo de referência e cuja atividade abranja o objeto desta contratação.
- 8.2. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901



8.3. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual. Caso a sede da empresa participante esteja localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débitos de seu Estado.

8.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC – Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

#### 9. DA PROPOSTA:

9.1. Deverá conter o preço e o envio de proposta detalhada com as devidas especificações e metodologia de trabalho.

9.2. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

9.3. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I./R.G. e CPF.

9.4. O preço deverá constar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito;

9.5. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.6. Em caso de recebimento de proposta sem prazo de validade será considerada o disposto do item 7.5.

9.7. O valor da proposta deverá ser apresentada conforme quadro abaixo, será dado com melhor proposta o menor valor.

ITEM	MEDIDA	VALOR R\$
Locação de Tanque de Criogênio de 11mil litros	Mensal	
Oxigênio Líquido	m <sup>3</sup>	
Oxigênio Gasoso	m <sup>3</sup>	
Ar comprimido	m <sup>3</sup>	
Dióxido de Carbono	Kg	

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901







ITEM	MEDIDA	VALOR R\$
Nitrogênio medicinal	m <sup>3</sup>	
Assistência Técnica	Hora	

Goiânia, 29 de agosto de 2019.

Henrique Coelho da Silva  
Coordenador Operacional – HMI

Cláudio Fleuri Cavalcante  
Gerente Operacional – HMI

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

LEVANTAMENTO DE PONTOS DE GASES MEDICINAIS

Unidade/ambiente		oxigênio	ar comp	vácuo	
Local	Nº. leitos	Nº. de pontos			
CENTRO CIRÚRGICO	SALA 1 - CC	1	1	1	-
	SALA 2 - CC	1	2	2	1
	SALA 3 - CC	1	2	2	1
	SALA 4 - CC	1	2	2	1
	SALA 5 - CC	1	2	2	1
	SALA 6 - CC	1	2	2	-
	RPA- CC	7	7	7	7
ENFERMARIAS	ENFERMARIA CANGURU	5	3	3	-
	ENFERMARIA 5	5	5	5	5
	ENFERMARIA 6	5	5	5	5
	ENFERMARIA 7	5	5	5	5
	ENFERMARIA 8	5	5	5	5
	ENFERMARIA 9	4	4	4	4
	ENFERMARIA 12	5	2	-	-
	ENFERMARIA 13	4	2	-	-
	ENFERMARIA 14	6	2	-	-
	ENFERMARIA 15	7	2	-	-
	ENFERMARIA 16	4	2	-	-
	ENFERMARIA 17	5	-	-	-
	ENFERMARIA 18	4	2	-	-
	PRÉ PARTO	5	5	5	5
	SALA DE PROCEDIMENTOS	1	1	1	1
UTI MATERN A	UTI Materna	4	4	4	4
	UTI MAT. COORDENAÇÃO	-	1	1	1
	UTI MAT. ISOLAMENTO	1	1	1	1
UTI NEO	UTI NEO 1	5	5	5	5
	UTI NEO 2	5	5	5	5
UTI PED	UTI PED	9	9	9	9
	UTI PED ISOLAMENTO	1	1	1	1
ÁREA CONT. CONT.	ÁREA DE CONTINGÊNCIA	16	9	9	9
	ÁR.CONT. - ISOLAMENTO 1	2	1	1	1
	ÁR.CONT. - ISOLAMENTO 2	2	1	1	1
PSP	PSP - SALA EMERGÊNCIA	5	5	5	5
	PSP- ISOLAMENTO 1	1	1	1	1
	PSP- ISOLAMENTO 2	1	1	1	1
	PSP- OBSERVAÇÃO 1	2	1	1	1
	PSP- OBSERVAÇÃO 2	6	4	4	4

	PSP- OBSERVAÇÃO 3	9	4	4	4
UCIN	UCIN - SALA 1	14	14	14	14
	UCIN - SALA 2	13	13	13	13
	UCIN - ISOLAMENTO	2	2	2	2
	UCIN - CORREDOR	-	1	1	1
TOTAL		181	146	134	124

Goiânia, 05 de Fevereiro de 2021

Ao  
IGH / Hospital Materno Infantil  
Sr. Diego Gondim

## REF.: FORNECIMENTO DE LÍQUIDOS E GASES MEDICINAIS

Atendendo solicitação de V.Sas., apresentamos abaixo nosso orçamento/proposta para fornecimento dos sistemas de suprimento de gases medicinais (oxigênio líquido e gasoso), para o Hospital Materno Infantil (HMI), como segue:

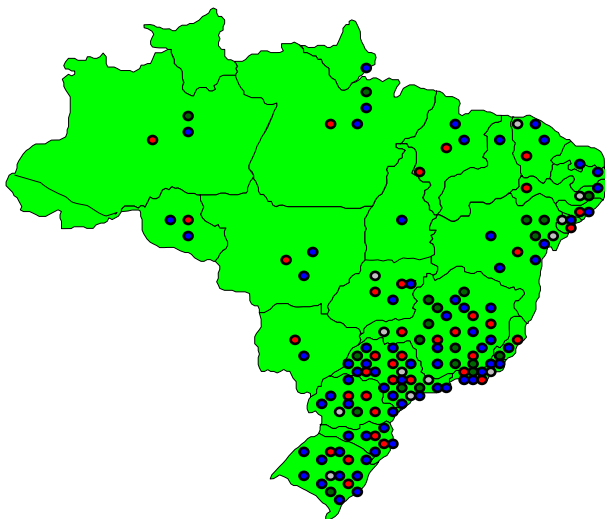
### 1. APRESENTAÇÃO

A **White Martins** mantém um intenso programa de desenvolvimento de tecnologias e soluções direcionados para o segmento medicinal. O setor, além de contar com absoluta garantia de suprimento, tem a tranquilidade de trabalhar como empresa líder no mercado de gases medicinais na América do Sul.

Hospitais e clínicas têm à disposição produtos, serviços e equipamentos para diversas aplicações clínicas, bem como para as suas áreas de infra-estrutura. Da menor à maior instalação hospitalar, a White Martins oferece a opção certa em termos de tecnologia de processos e equipamentos.

### 2. ESTRUTURA DE PRODUÇÃO, LOGÍSTICA E ATENDIMENTO

A White Martins possui a maior estrutura de produção, logística e atendimento do mercado, sendo a única empresa a atuar em todo o território nacional. A seguir temos a estrutura envolvida:



- 4.331 Funcionários
- 38 Estações de Enchimento
- 12 Plantas CO<sub>2</sub>
- 19 Plantas de Separação de Ar
- 99 Unidades de Negócio (50 Franquias)
- 114 Plantas Não Criogênicas
- 5 Plantas H<sub>2</sub>
- 10 Plantas C<sub>2</sub>H<sub>2</sub>
- 2 Plantas N<sub>2</sub>O
- 750 Caminhões de Transporte-Cilindros
- 330 Caminhões de Transporte-Líquido
- 500.000 Cilindros
- 1 Fábrica de Equipamentos Criogênicos
- 1 Planta de Carbureto Cálcio
- 2 Fábricas de Cilindros
- 1 Fábrica de Kits GNV e 1 Centro de Tecnologia

### **3 - OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL**

Esta forma de suprimento é composta de um tanque criogênico e um vaporizador (Suprimento primário), além de uma central de cilindros de alta pressão (Suprimento secundário), que trabalham interligados a um painel de alarme operacional, cuja função é indicar, através de sinal sonoro e luminoso, a interrupção do fornecimento através do tanque criogênico. A White Martins especifica cada central de acordo com as características de consumo do hospital, visando o funcionamento contínuo da mesma, conseqüentemente o suprimento ininterrupto de gás para o cliente.

#### **Principais Vantagens / Benefícios:**

- Menor número de movimentações de abastecimento, sendo que para o consumo previsto com a partida das UTI's, o Hospital precisaria de mínimo de 30 (trinta) movimentações mensais, ao passo que, com o aparelho criogênico, o Hospital será visitado pelos veículos criogênicos da White Martins em até 04 (Quatro) vezes por mês, mediante programação automática;
- Não será necessário manter um funcionário voltado exclusivamente ao manuseio e controle dos recipientes cilíndricos;
- Maior reserva de produto para picos de consumo;
- Manutenção preventiva cuidadosamente efetuada por nossos técnicos especializados, com visitas periódicas, assegurando um perfeito funcionamento do sistema de armazenamento;
- Segurança - Nosso aparelho criogênico que trabalha a baixas pressões é dotado de total segurança, possuindo todos os dispositivos necessários, além disso a White Martins coloca um técnico especializado cuja presença poderá ser solicitada durante às 24 (vinte e quatro) horas do dia.
- A interligação da atual rede de Oxigênio ao Aparelho Estacionário de Acondicionamento do Oxigênio Líquido, bem como a interligação da central reserva de Oxigênio se fará **em comodato** para o Hospital.

### **4 - PESSOAL QUALIFICADO:**

Dispomos de um quadro de pessoal formado por engenheiros e técnicos altamente qualificados e preparados para lhe oferecer e prestar toda a assessoria necessária para o melhor andamento de suas atividades.

### **5 - LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS GASES:**

#### **5.1 – Gases Liquefeitos:**

A reposição dos gases liquefeitos é realizada por uma equipe de programadores de rota, que monitora todos os tanques da região, para que as carretas e caminhões do Sistema de Entrega Automática possam suprir com segurança as necessidades de cada cliente.

#### **5.2 - Gases acondicionados em cilindros:**

A reposição dos diversos tipos de gases (medicinais, misturas e gases especiais), é feita por uma frota de caminhões do Sistema de Entrega Automática, através de visitas rotineiras, para suprir com segurança e precisão as necessidades de consumo de cada cliente.

## 6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA

O objetivo deste, é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema criogênico de abastecimento de oxigênio;

### ▪ MANUTENÇÕES PREVENTIVAS :

Serão feitas visitas mensais por Técnicos especialistas para manutenção preventiva de toda drioX.

### ▪ MANUTENÇÕES CORRETIVAS:

Serão feitas quando solicitado pela Unidade de Saúde, independente das visitas preventivas.

### OBS.:

- Estão inclusos nesta proposta as manutenções preventivas e corretivas na rede drioX, ou seja, tanque criogênico, vaporizador e central reserva de gases medicinais;
- Não estão inclusos nesta proposta, projetos, mão de obra, materiais e equipamentos para futuras ampliações e adequações das redes/instalações de gases medicinais, em relação as normas vigentes dos órgãos regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc), bem como manutenções em compressores, bomba de vácuo, Secadoras e afins.

## 7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- As obras civis inerentes à instalação dos tanques estacionário criogênico (Base para tanque e vaporizador, rebaixamento de calçada, cerca, iluminação, ponto de água, etc.) se fará sob a responsabilidade do cliente.
- Para instalação do tanque criogênico, central de cilindros (back-up) e seus acessórios, a White Martins deverá apresentar ao HUAPA, antes do início dos serviços, **Contrato de Comodato e Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais** referente aos aparelhos/equipamentos, e condições comerciais a serem praticadas a partir da assinatura dos mesmos.
- O Tanque Criogênico será fornecido através de locação, já os vasilhames (cilindros) da central reserva serão locados ou adquiridos pelo cliente.
- Tubulação de oxigênio deverá estar disponível no local da instalação do tanque para interligação com a Instalação Centralizada de oxigênio.
- Tanque possuirá monitoramento remoto do nível, sendo o nível do tanque controlado pela nossa Equipe de Logística 24h por dia, com acionamento de alarmes em caso de variação excessiva de consumo ou falha no sistema.
- **Os gases medicinais em cilindro são fornecidos com lote de fabricação no corpo do cilindro. Nas Notas Fiscais contém o número do lote de fabricação. Caso o hospital queria o certificado será necessário o envio de um e-mail para a Central de Atendimento White Martins que enviará em seguida.**
- **As análises do caminhão de líquido o certificado é entregue no ato do abastecimento.**
- **As manutenções do tanque inclui calibrações de manômetros e válvulas e inspeções do tanque conforme NR13, sendo registrado em ART.**



**8 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS :**

8.1 - Produto(s)	8.2 - Preço (R\$/m3/Kg)	8.3 - Volume Mensal (m3/Kg/mês)	TOTAL MENSAL
Oxigênio Líquido	R\$ 2,60	10.980	R\$ 28.548,00
Oxigênio Cil de 7 a 10 m3	R\$ 12,00	101	R\$ 1.212,00
Ar Comprimido Cil 6,6 m3	R\$ 13,00	80	R\$ 1.040,00
Nitrogênio 9 m3	R\$ 20,00	9	R\$ 180,00
Dióxido de carbono 4,5 kg	R\$ 25,00	4,5	R\$ 112,50
Locação de Cilindros	R\$ 15,00	50	R\$ 750,00
Locação de tanque	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.800,00
Assistência Técnica	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 34.442,50</b>

- Condição de pagamento : 28 dias após emissão da Nota Fiscal;
- Prazo contratual : 1 ano (12 meses podendo ser renovado anualmente);
- Validade da Proposta: 10 dias.
- Reajuste: Anual IGP-DI + 5
- Exclusividade
- **Prazo de instalação do tanque:** o IGH deverá informar com antecedência mínima de 60 dias úteis a data programada de troca do tanque do atual fornecedor.

**Observações importantes:**

- Nos valores acima propostos estão inclusos todos impostos e taxas.

Desde já nos colocamos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,



**Layla Silva**  
**Gerente de Negócios Medicinal GO**  
White Martins Gases Industriais Ltda  
(62) 99182-4420  
e-mail: layla.silva@linde.com



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS - HMI

4 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
Para: layla.silva@linde.com

26 de janeiro de 2021 10:22

Prezada Layla,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

**Objeto:** Fornecimento de Gases Medicinais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Oxigênio Líquido	m <sup>3</sup>	10980
2	Oxigênio Gasoso	m <sup>3</sup>	101
3	Ar Comprimido	m <sup>3</sup>	80
4	Nitrogênio Gasoso	m <sup>3</sup>	
6	Dióxido Carbono	kg	
7	Locação de Tanque Criogênico 11.000 litros	und	1
8	Assistência Técnica	und	1

OBS: Volume consumido em dez/2020

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;


Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 28/01/2021

Segue TR anexo.

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

 Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim  
Analista de Compras  
E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)  
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854  
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

**Observação:**

O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

---

 **TR - FORNECIMENTO DE GASES - HMI.pdf**  
2543K

---

**Diego Gondim** <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)>  
Para: [layla.silva@linde.com](mailto:layla.silva@linde.com)

26 de janeiro de 2021 10:30

Segue anexo o levantamento dos pontos de Gases Medicinais da unidade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **LEVANTAMENTO GASES MEDICINAIS - HMI.pdf**  
306K

---

**Diego Gondim** <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)>  
Para: [layla.silva@linde.com](mailto:layla.silva@linde.com)

28 de janeiro de 2021 15:23

Boa tarde, Layla!

Aguardo retorno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Layla Silva** <[layla.silva@linde.com](mailto:layla.silva@linde.com)>  
Para: Diego Gondim <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)>

5 de fevereiro de 2021 08:48

Prezado,

Segue proposta comercial + Documentação.

Att,

**Layla Silva**

Gerente de Negócios Medicinal GO

White Martins Gases Industriais Ltda

(62) 99182-4420

e-mail: [layla.silva@linde.com](mailto:layla.silva@linde.com)[www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)

---

**From:** Diego Gondim <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)>**Sent:** terça-feira, 26 de janeiro de 2021 10:23**To:** Layla Silva <[layla.silva@linde.com](mailto:layla.silva@linde.com)>**Subject:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS - HMI

**ALERT: This is an email from an external organization. Use caution, especially with links and attachments.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854

Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:****O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)**

The information contained in this email and any attachments may be confidential and is provided solely for the use of the intended recipient(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution, or use of this e-mail, its attachments or any information contained therein is unauthorized and prohibited. If you have received this in error, please contact the sender immediately and delete this e-mail and any attachments. No responsibility is accepted for any virus or defect that might arise from opening this e-mail or attachments, whether or not it has been checked by anti-virus software...

---

**5 anexos** **Proposta IGH HMI.pdf**  
304K **Certidão FGTS.pdf**  
109K **Certidão Municipal Conjunta .pdf**  
80K **Certidão Estadual\_ (005).pdf**  
158K **cnpj.pdf**  
293K



**Proposta para Atendimento Global.**

IGH - HMI

Goiânia, 01 de Fevereiro de 2021.



Após contato encaminhamos para conhecimento e avaliação nossa oferta, ressaltamos que nossos objetivos quanto à segurança na especificação técnica e na qualidade de nossos produtos e serviços são tratados como uma busca contínua de excelência.

Nossa política estabelece os princípios e diretrizes que permeiam todas as nossas atividades e significa um compromisso institucional para com nossos empregados, nossos clientes de produtos e serviços, comunidade e acionistas.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

**Vannessa Lawren Ribeiro**

Vendedora Medicinal

[Vannessa.ribeiro@airliquide.com](mailto:Vannessa.ribeiro@airliquide.com)

062-9947 9444

## **NOSSA HISTÓRIA**

Em 1902, na França, surge a **Air Liquide**, que em 1945 fundou a Oxigênio do Brasil Ltda. com o objetivo de fabricar e comercializar gases industriais, equipamentos para soldagem a arco elétrico e corte térmico em geral.

Foi instalada em São Paulo em um pequeno escritório à Rua Wenceslau Brás, próximo ao Pátio do Colégio, onde trabalhavam apenas 7 pessoas.

Logo após, iniciou-se o planejamento e construção da primeira usina para produção de gases na Av. Presidente Wilson, Vila Carioca, próximo ao bairro do Ipiranga, em São Paulo, sendo inaugurada três anos mais tarde.

Em 1950, já com 60 funcionários, a Oxigênio do Brasil foi transformada em Sociedade Anônima. Surgiu então a primeira loja para venda e distribuição de gás e produtos para soldagem. O ritmo acelerado do crescimento brasileiro fez com que a Oxigênio do Brasil S.A. expandisse suas atividades de forma a atender às exigências de mercado. Assim, em 1952, foi instalada a filial de Porto Alegre e, a poucos quilômetros da mesma, uma usina de produção de oxigênio e acetileno, e ainda a filial de Caxias do Sul, objetivando atender às necessidades da região Sul.

Em 1956, com um quadro de funcionários cinco vezes maior, foram instaladas em São Paulo, à Praça Nami Jafet, 44, a Sede Administrativa, uma loja e oficinas de fabricação de materiais e acessórios para soldagem oxiacetilênica, onde então foram fabricados os primeiros maçaricos de soldagem, válvulas de redução, geradores de oxigênio e acetileno.

As aberturas das filiais de Santos em 1957, Campinas em 1958 e Rio de Janeiro em 1960 atestam o crescimento sólido e contínuo da Oxigênio do Brasil, empregando, então, cerca de 340 funcionários. Neste período iniciou-se, também, a fabricação de oxigênio líquido na usina da Av. Presidente Wilson, com a operação de uma nova unidade produtora; pouco depois foram inauguradas novas lojas em quatro localidades distintas na Grande São Paulo. Prevendo as necessidades do mercado de soldagem e corte, a Oxigênio do Brasil fundou, em 1960, uma fábrica de materiais e equipamentos, no bairro do Ipiranga - São Paulo.

A Oxigênio do Brasil foi a primeira empresa a introduzir no país novos processos de soldagem como o semi-automático sob atmosfera gasosa (Nertalic MIG-MAG). O avanço tecnológico nos equipamentos laboratoriais e na eletrônica exigiu que gases de pureza controlada ou misturas de gases de alta precisão fossem desenvolvidos e, em 1967, foi criada a Divisão de Gases Especiais.

Atenta ao crescimento industrial brasileiro, a Oxigênio do Brasil, com o surgimento do Centro Industrial de Aratú - Bahia, fundou em 1966 a Oxigênio do Nordeste Ltda., sediada em Salvador (BA), destinada a suprir as necessidades da região nordeste, entrou em operação em 1970.

Mais uma vez pioneira, a Oxigênio do Brasil introduziu o processo de oxicorte com leitura de desenhos, permitindo maior precisão nos produtos elaborados por seus clientes. No início da década de 70, o crescimento da demanda de aço obrigou a indústria brasileira a aumentar a capacidade de produção e melhorar sua produtividade; para tanto a equipe técnica da Oxigênio do Brasil iniciou a instalação de queimadores especiais alimentados com oxigênio; por outro lado, o processo de lingoteamento contínuo foi sendo explorado mais intensamente e, em 1978, a Oxigênio do Brasil apresentou ao mercado nacional um processo que solucionava o problema de oxidação de metal: tratava-se do Conspal, processo desenvolvido pela Air Liquide utilizando o nitrogênio líquido como atmosfera protetora.

A criação do Pólo Petroquímico de Capuava (SP) contou com o apoio da Oxigênio do Brasil, onde inaugurou em 1972 uma nova usina de gases (Oxicap) e, nesse local, instalou o primeiro gasoduto para transporte de oxigênio e nitrogênio, utilizando-se a tecnologia da Air Liquide, a qual possui grandes extensões de tubulação deste tipo na Europa.

Neste mesmo ano foi inaugurada a filial de Belo Horizonte para apoiar o surto industrial mineiro; ainda em 1972 a Oxigênio do Brasil desenvolveu, junto a fundições, o processo de enriquecimento do ar no consumo de carvão, portanto, uma economia de divisas para o país.

No período de 1972 a 1982 foram inauguradas 14 novas filiais e 3 usinas espalhadas em todo o Brasil e continuou a apresentar um crescimento estrutural, sendo que no início da década de 90 dá-se início a um processo de mudança organizacional, sucedendo-se o processo de subscrição à empregados na França e o fortalecimento da reestruturação organizacional consolidando-se as Vendas de Ações do grupo Air Liquide, sendo que o Brasil foi Campeão Mundial, com 85% de adesão em 1995 e 87% de adesão em 1998.

Em 1996 a Oxigênio do Brasil S.A. passou a designar-se Air Liquide Brasil S.A. Efetuou-se a implantação do Sistema Matricial, a definição da Missão, Valores e Políticas. Sucedeu-se uma nova fase de Investimentos em Modernização das áreas de Produção e o incremento nas atividades de Treinamento. Desde 1999, como **Air Liquide Brasil Ltda.**, contando com funcionários de graduação selecionadas para as mais diversas atividades, além da infra-estrutura, continua a apresentar um crescimento estrutural e estratégico de forma a oferecer ao mercado brasileiro soluções inteligentes, dignas da líder mundial da tecnologia gás.

### **NOSSA MISSÃO**

Otimizar os processos dos Clientes via tecnologia e serviços

### **NOSSOS VALORES**

- Respeito ao Cliente
- Transparência, Coerência e Consistência de ação
- Respeito ao Capital
- Inovação
- Realização pessoal e profissional com segurança espírito de equipe.

### **POLÍTICA DA QUALIDADE**

Foco na satisfação total do cliente, através do cumprimento dos seus requisitos previamente contratados, antecipando suas expectativas, liderado pela iniciativa do campo.

Padrão de desempenho Zero Defeito. Através do compromisso pessoal e de um sistema de gerenciamento da qualidade, apoiado por: grupos de melhoria contínua, treinamento e medição da não conformidade.

Primar pela qualidade de vida, meio ambiente e bem estar da comunidade focado em um trabalho coletivo e integrado à segurança de nosso pessoal, de nossas instalações e de nossos clientes.

Perpetuação de nosso compromisso, voltado ao sucesso de nossos clientes, colocando a sua disposição a tecnologia e capacidade de inovação do Grupo Air Liquide.

### **NOSSA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA**

Em consonância com nossa missão, é nosso compromisso a valorização do ser humano, o respeito aos princípios do desenvolvimento sustentável, o atendimento à legislação e a busca contínua de excelência quanto os aspectos relacionados ao meio ambiente, saúde ocupacional e segurança industrial.

Esta política estabelece os princípios e diretrizes que permeiam todas as nossas atividades e significa um compromisso institucional para com nossos empregados, nossos clientes de produtos e serviços, comunidade e acionistas.

### **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

- Ter postura prevencionista em todos os níveis hierárquicos, visando a proteção do ser humano, meio ambiente e patrimônio.
- Manter disponíveis aos usuários e consumidores, informações de nossos produtos e instalações de modo a permitir-lhes manuseio e utilização seguros, contribuindo para a preservação do meio ambiente e qualidade de vida.
- Adotar e fornecer, dentre as de seu domínio, tecnologias limpas e seguras que proporcionem o uso racional e proteção dos recursos naturais.
- Cumprir irrestritamente as regras estabelecidas e legislação vigente.
- Realizar trabalho com segurança, será garantia da condição da manutenção do emprego.

## PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT/M3	QTDE MENSAL
1	61	Oxigênio líquido medicinal	R\$ 2,25	11000
2	61	Locação TQ Criogênico	R\$ 1.000,00	1
3	61	Assistência técnica preventiva e corretiva	R\$ 991,00	1
4	60	Oxigênio gasoso medicinal cil de 6 a 10m3	R\$ 15,00	100
5	87	Oxigênio gasoso medicinal cil de 1m3	R\$ 41,00	20
6	3031	Nitrogênio N50 CIL DE 10M3	R\$ 35,00	0
7	66	Óxido Nitroso medicinal	R\$ 68,00	0
8	3033	Dióxido de Carbono Medicinal	R\$ 68,00	0
9	63	AR COMPRIMIDO MED	19	80
10	X	Locação de cilindros	R\$ 15,00	X

**PARA CONTRATO DE 36 MESES.**

Razão social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.778/0036-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.330.132-1

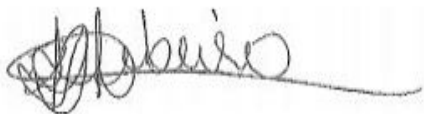
Endereço: Av. Maria Elias Lisboa Santos s/nº Quadra 5 Lote 001-E Bairro Parque Industrial Aparecida, cidade Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás

Telefone: 62 - 4017-2770 Fax.: 62 - 4017-2724

DADOS BANCÁRIOS: Banco Itaú (341) - Agência nº 1589 - Conta Corrente: 11815-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.

Atenciosamente.

**Vanessa Lawren Ribeiro**

Vendedora Medicinal

[Vanessa.ribeiro@airliquide.com](mailto:Vanessa.ribeiro@airliquide.com)

062-9947 9444



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS - HMI

5 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
Para: vannessaribeiro@airliquide.com

26 de janeiro de 2021 10:24

Prezada Vanessa,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

**Objeto:** Fornecimento de Gases Medicinais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Oxigênio Líquido	m <sup>3</sup>	10980
2	Oxigênio Gasoso	m <sup>3</sup>	101
3	Ar Comprimido	m <sup>3</sup>	80
4	Nitrogênio Gasoso	m <sup>3</sup>	
6	Dióxido Carbono	kg	
7	Locação de Tanque Criogênico 11.000 litros	und	1
8	Assistência Técnica	und	1

OBS: Volume consumido em dez/2020

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;


Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 28/01/2021

Segue TR anexo.

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

 Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim  
Analista de Compras  
E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)  
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854  
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666  
<http://www.leaconsultoria.com.br>

**Observação:**

O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

---

 **TR - FORNECIMENTO DE GASES - HMI.pdf**  
2543K

---

**Diego Gondim** <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)>  
Para: Vanessa RIBEIRO <[vannessa.ribeiro@airliquide.com](mailto:vannessa.ribeiro@airliquide.com)>

27 de janeiro de 2021 14:29

Segue anexo o levantamento dos pontos de Gases Medicinais da unidade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **LEVANTAMENTO GASES MEDICINAIS - HMI.pdf**  
306K

---

**Diego Gondim** <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)>  
Para: Vanessa RIBEIRO <[vannessa.ribeiro@airliquide.com](mailto:vannessa.ribeiro@airliquide.com)>

28 de janeiro de 2021 15:23

Boa tarde, Vanessa!

Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**RIBEIRO, Vanessa** <[vannessa.ribeiro@airliquide.com](mailto:vannessa.ribeiro@airliquide.com)>  
Para: Diego Gondim <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)>

1 de fevereiro de 2021 08:55

Bom dia

Segue proposta conforme solicitação.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Vanessa Lawren Ribeiro Albuquerque  
Comercial Medicinal



SIGA #airliquiders  
E FIQUE POR DENTRO DO NOSSO DIA A DIA!

tel: + 55 62 4017 2770  
cel: + 55 62 9 9947 9444

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

Em ter., 26 de jan. de 2021 às 10:24, Diego Gondim <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA IGH HMI.pdf**  
173K

**RIBEIRO, Vanessa** <[vannessa.ribeiro@airliquide.com](mailto:vannessa.ribeiro@airliquide.com)>  
Para: Diego Gondim <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)>

1 de fevereiro de 2021 09:02

Segue alterada.

Att.

Vannessa Lawren Ribeiro Albuquerque  
Comercial Medicinal



SIGA #airliquiders  
E FIQUE POR DENTRO DO NOSSO DIA A DIA!

tel: + 55 62 4017 2770  
cel: + 55 62 9 9947 9444

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. As informações nela contidas não podem ser retransmitidas, arquivadas, utilizadas, divulgadas ou copiadas sem a autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise ao remetente, respondendo imediatamente o e-mail e em seguida apague-a do seu computador e/ou de outros dispositivos. Agradecemos sua cooperação. | *This message, including its attachments, may contain confidential and/or privileged information and its confidentiality is protected by law. The information herein cannot be retransmitted, filed, used, disclosed or copied without authorization from the sender. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it from your computer and/or other devices. Thank you for your cooperation.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PROPOSTA IGH HMI.pdf**  
173K





Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS - HMI

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
Para: Mayara Pereira <mayara.pereira@messer-br.com>

26 de janeiro de 2021 10:29

Prezada Mayara,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

**Objeto:** Fornecimento de Gases Medicinais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Oxigênio Líquido	m <sup>3</sup>	10980
2	Oxigênio Gasoso	m <sup>3</sup>	101
3	Ar Comprimido	m <sup>3</sup>	80
4	Nitrogênio Gasoso	m <sup>3</sup>	
6	Dióxido Carbono	kg	
7	Locação de Tanque Criogênico 11.000 litros	und	1
8	Assistência Técnica	und	1

OBS: Volume consumido em dez/2020

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;


Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 28/01/2021

Segue TR anexo.

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

 Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854

Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666

<http://www.leaconsultoria.com.br>

**Observação:**

O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

---

**2 anexos**



**TR - FORNECIMENTO DE GASES - HMI.pdf**  
2543K



**LEVANTAMENTO GASES MEDICINAIS - HMI.pdf**  
306K

---

**Diego Gondim** <[diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)>  
Para: Mayara Pereira <[mayara.pereira@messer-br.com](mailto:mayara.pereira@messer-br.com)>

28 de janeiro de 2021 15:24

Boa tarde, May!

Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]